



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2023

PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
	9	01.031.0001.3008.0000	Programa de Saúde aos Servidores	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
			000		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão cobertos com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
	8	01.031.0001.3007.0000	Infra Estrutura Legislativo	-60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		Grupo:
		110	GERAL		
			000		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de março de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 29/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, destinado à Câmara Municipal.

Seguindo as solicitações desta Egrégia Casa de Leis através de ofício protocolado, encaminhamos o referido projeto para a apreciação dos nobres edis.

Segue em anexo cópia da solicitação efetuada pela Mesa da Câmara dos Vereadores de Ibitinga, no qual esta exposta as justificativas e motivações do referido pedido.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**


Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 14:00 horas do dia 31/03/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br PROJETO DE LEI Nº 028/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 029/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 30 de março de 2.023.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – S.P.

ASSUNTO: Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Tendo em vista o que estabelece a Legislação vigente a Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, solicita com **“urgência”** à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 5.457, de 14 de dezembro de 2022, na quantia de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), adequar a dotação orçamentária referente o Programa de Saúde aos Servidores do Poder Legislativo, na seguinte classificação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO
01 01 - CORPO LEGISLATIVO
01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 3008 0000 - Programa de Saúde aos Servidores
(ficha 09)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da **anulação** parcial da dotação do orçamento vigente deste Poder Legislativo como segue:

01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 3007 0000 - Publicidade e Propaganda
(ficha 08)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(-R\$60.000,00)

Para a contratação do convênio médico aos servidores da Câmara Municipal de Ibitinga, foi realizada a cotação de preço nº 45/2023, onde foi apresentado o valor médio para cada convênio o valor de R\$ 597,92, lembrando que atualmente temos 25(vinte e cinco) servidores, e o contrato terá duração de 12(doze) meses, totalizando assim, o valor global de R\$ 179.376,00. Atualmente o valor de cada convênio é





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

de R\$ 354,45, ao comparar o valor atual com o valor média, verifica-se um aumento de 68%, sendo necessária a suplementação orçamentária, para a realização do processo de licitação.

Lembrando que com a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0001 – INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Atenciosamente,

Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente

José Nilson Viana
Vice Presidente

Edson Fernando Inácio
1º Secretário

Célio Roberto Aristão
2º Secretário



Assinado digitalmente por
CELIO ROBERTO
ARISTAO 267.033.638-89
Data: 30/03/2023 13:54

Assinado digitalmente
por EDSON FERNANDO
INACIO 191.565.058-50
Data: 30/03/2023 14:48

Assinado digitalmente por
ADAO RICARDO VIEIRA
DO PRADO 181.967.918-
79
Data: 30/03/2023 15:00

Assinado digitalmente
por JOSE NILSON
VIANA 052.227.228-21
Data: 30/03/2023 16:24



